Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

INDICAÇÃO Nº 11/2022

Senhor Presidente

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 103 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que, através da Secretaria de Educação ou Secretaria competente, veja a possibilidade de implementar o Projeto de Lei sugestão(em Anexo), Que institui o programa de fornecimento de kits de primeiros socorros para as escolas públicas municipais de Tupanciretã.

Justificativa

O presente de Projeto de Lei sugestão, que hora apresento aos colegas vereadores e logo após encaminhamos ao senhor Prefeito Municipal, têm por objetivo auxiliar as escolas municipais com a distribuição de kits de primeiros socorros. É uma carência existente nesse ambiente referido.

Os materiais que compõem o Kit de primeiros socorros são adquiridos com recursos na maior parte das vezes com colaborações dos pais dos alunos e promoções na escola. Também existem casos onde a direção ou professores fazem uma campanha de arrecadação, dividindo as despesas do mesmo.

A Vida escolar é uma "caixa de Surpresas", não se tem uma previsão de quando irá precisar utilizar o kit, mas é necessário ter para atender aos primeiros socorros. Sendo de vital importância o treinamento periódico de no mínimo 2 docentes da equipe da escola para um atendimento correto e eficaz.

Muitos dos acidentes que acontecem na escola são comuns, dentre eles, quedas, onde o aluno (a) sofre escoriações, batidas, trauma dental, ferimentos, etc. Portanto tal projeto vem ajudar a atender nossos alunos, garantindo o primeiro atendimento.

Tupanciretã, 12 de Maio de 2022.

Benhur Lucidio Terra dos Santos
Vereador PSDB

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

O vereador infra-escrito na forma regimental apresenta o seguinte Projeto de Indicação.

PROJETO DE LEI Nº --/2022

INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de fornecimento de kits de primeiros Socorros para as Escolas Públicas Municipais de Tupanciretã.

Art. 2º. O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de Kits de primeiro socorros pelo município, visando atender a possíveis emergências nas escolas, bem como para acolher os estudantes que porventura sofrerem algum tipo de escoriação.

Parágrafo único: Devem fazer parte, minimamente, do kit de primeiros socorros, os seguintes itens: Soro fisiológico, gazes esterilizados, ataduras, rolo de esparadrapo, luvas descartáveis, algodão, tesoura sem ponta, fita adesiva e embalagem de curativo, micropore, bolsa termo gel, kit de talas moldável tipo EVA, caixa de band-aid, termômetro digital, lençol ou toalha e tipoia descartável.

Art. 3º. Treinamento de no mínimo 2 (Dois) funcionários das escolas para primeiros socorros e uso do Kit quando assim for necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanciretã, 12 de Maio de 2022.

Benhur Lucidio Terra dos Santos
Vereador PSDB

Justificativa

O presente de Projeto de Lei sugestão, que hora apresento aos colegas vereadores e logo após encaminhamos ao senhor Prefeito Municipal, têm por objetivo auxiliar as escolas municipais com a distribuição de kits de primeiros socorros. É uma carência existente nesse ambiente referido.

Os materiais que compõem o Kit de primeiros socorros são adquiridos com recursos na maior parte das vezes com colaborações dos pais dos alunos e promoções na escola. Também existem casos onde a direção ou professores fazem uma campanha de arrecadação, dividindo as despesas do mesmo.

A Vida escolar é uma "caixa de Surpresas", não se tem uma previsão de quando irá precisar utilizar o kit, mas é necessário ter para atender aos primeiros socorros. Sendo de vital importância o treinamento periódico de no mínimo 2 docentes da equipe da escola para um atendimento correto e eficaz.

Muitos dos acidentes que acontecem na escola são comuns, dentre eles, quedas, onde o aluno (a) sofre escoriações, batidas, trauma dental, ferimentos, etc. Portanto tal projeto vem ajudar a atender nossos alunos, garantindo o primeiro atendimento.

Tupanciretã, 12 de Maio de 2022.

Benhur Lucidio Terra dos Santos
Vereador PSDB